



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
A CÂMARA É DE TODOS**

RESOLUÇÃO Nº 03/2016, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

Câmara Municipal de Jaguaribara
PROTÓCOLO Nº 433/2016
FOI ENTREGUE NA SECRETARIA
CÂMARA ÀS 10:00 HORAS
EM 26/08/2016
Joana Harz
Assinatura

Fixa o valor do subsídio do Prefeito e Vice- Prefeito e Secretários para a Legislatura 2017 a 2020 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas contidas da Lei Orgânica.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município artigo 36, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguaribara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º. O subsídio do Prefeito Municipal de Jaguaribara, desde que no efetivo exercício, se constituirá de parcelas única mensalmente no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais, tendo por base o disposto nos artigos 29 V. XI e 39, parágrafos 3º e 4º da Constituição Federal.

Art. 2º. O subsídio do Vice Prefeito Municipal de Jaguaribara, desde que no efetivo exercício, se constituirá de parcela única mensalmente no valor de R\$ 6.000,00 (seis Mil reais) tendo por base o disposto nos artigos 29 V, 37 XI e 39, parágrafos 3º e 4º da Constituição Federal.

Art. 3º. O Prefeito e Vice Prefeito receberão o subsídio fixado nesta Resolução de acordo com o cronograma estabelecido pela administração pública para o desembolso concernente a remuneração dos servidores públicos e agentes políticos municipais.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
A CÂMARA É DE TODOS**

Art. 4º - Os Secretários Municipais perceberão em parcelas únicas mensal no valor de R\$ 4.207,41 (quatro mil, duzentos e sete reais e quarenta e um centavos) na forma do parágrafo único do artigo 2º da instrução normativa nº. 02/2000 de 31/08/2000, do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM.

Art. 5º - O pagamento por parte desta Resolução correrá à conta de dotação orçamentária devidamente consignada no orçamento municipal.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiro, que vigorará a partir de 1º de janeiro de 2017. revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, EM 26 DE AGOSTO DE 2016.



MATHUSALÉM PEIXOTO MAIA

PRESIDENTE